



# JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Teixeira - PB

EDIÇÃO ESPECIAL

Período: 10 de Agosto de 2015

DECRETO Nº 026-A//2015

Prorroga o prazo de vigência em 180 dias do Decreto nº 007/2015, que Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo município de TEIXEIRA - PB, por ESTIAGENS, e dá outras providências.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

O Sr. EDMILSON ALVES DOS REIS, Prefeito Constitucional do município de TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal Nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), bem como em obediência ao disposto na Lei 12.608/12 e na Instrução Normativa Nº 01, de 24 de Agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional,

**CONSIDERANDO** que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano em curso, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, estão acarretando a Estiagem em todo município, como consequência trazendo sérios prejuízos às culturas agrícolas e diminuição sazonal da água, prejudicando parcela considerável das comunidades rurais, e o abastecimento de água potável para consumo da população da zona urbana tendo em vista que o nível atual da barragem que abastece a cidade encontra-se com apenas 07% de sua capacidade;

**CONSIDERANDO** que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e o feijão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população com água potável através do transporte de água em carros pipa, tanto na zona rural como na zona urbana do município, bem como a necessidade de provimento de carentes com gêneros alimentícios cujo dispêndio econômico não ficariam jamais a patamares inferiores a 2,77 (dois vírgula setenta e sete por cento) da receita corrente líquida do município.

**CONSIDERANDO** que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e para o problema da falta d'água;

**CONSIDERANDO** ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos ou meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão do município de TEIXEIRA - PB, por Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente. Parágrafo Único- A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

**Art. 3º**- Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

**Art. 4º**- Conforme prevê o inciso IV do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e, considerando a necessidade de medidas urgentíssimas para minimizar os padecimentos das pessoas afetadas pelo fenômeno cíclico que tantos flagelos acarreta, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens, viveres ou serviços necessários às ações de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 5º**- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira, de 10 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**

Adm.: Edmilson Alves dos Reis  
Gabinete do Prefeito

**JORNAL OFICIAL**

Edição / Diagramação: Edney Lisboa Ramos de Oliveira  
Assistente: Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro  
CEP: 58.735-000  
Teixeira - PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**

*Adm.:* Edmilson Alves dos Reis  
Gabinete do Prefeito

**JORNAL OFICIAL**

*Edição / Diagramação:* Edney Lisboa Ramos de Oliveira  
*Assistente:* Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro  
CEP: 58.735-000  
Teixeira - PB